

Ata n.º 12/2016

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA UM DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis, pelas quinze horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Luís Manuel Monteiro Soares, Maria Lucília Guedes Melo Coelho, José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. Verificada a existência de "quórum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas quinze horas.-----

A. Aprovação da ata n.º 11 realizada no dia 18 de maio de 2016

A ata da reunião ordinária realizada no dia dezoito de maio de 2016 (ata n.º 11), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Luís Videira Poço, por não ter estado presente na mesma.----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----

O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal de Pinhel candidatou o Museu Municipal a um prémio nacional e tudo indica que irá ser galardoado com um prémio, o que será uma mais-valia para Pinhel. Informou ainda que a Senhora Vereadora Lucília Coelho irá estar presente na entrega dos prémios, no dia 3 de junho, pelas 15h30m, em Lisboa. Deu conhecimento que irá ser feita uma reportagem fotográfica do Museu Municipal, com vista à apresentação de uma candidatura a um prémio internacional.-----

O Senhor Presidente informou que foi assinado um protocolo de parceria com a Modatex, o que permitiu à Câmara Municipal ser proprietária de 1270 fatos, os quais irão estar disponíveis a todos os Pinhelenses, durante a realização da segunda edição da Feira

Medieval, nos dias 3, 4 e 5 de junho, com vista a que todos os Pinhelenses entrem no espírito medieval. Adiantou que é um trabalho exemplar e de uma qualidade excepcional. Informou ainda que, no dia 4 de junho, pelas 10h00, irá passar em direto de Pinhel, e do Posto de Turismo, o programa Terra a Terra da TSF, onde irão ser entrevistados produtores locais, empresários do granito e de turismo rural, a ADM-Estrela e técnico Dr. Laurindo Monteiro, para que se fale da história de Pinhel. Deu conhecimento que a divulgação da Feira Medieval foi feita, de forma exaustiva, pelos Distritos da Guarda, Viseu, Aveiro, Coimbra, Castelo Branco e em Salamanca, considerando que é objetivo da Câmara Municipal de Pinhel que esta feira seja uma referência para as pessoas. A terminar, o Senhor Presidente informou que, depois do êxito conquistado na estreia (em 2015), Pinhel aguarda com grande expectativa a segunda edição da Feira Medieval que, este ano, tem como objetivo a recriação histórica da fundação e do quotidiano medieval da cidade apelidada de "Falcão, Guarda-Mor do Reino e Senhorios de Portugal". Partindo da grande praça central, frente aos Paços do Concelho, e prosseguindo pelas ruas do Centro Histórico, a Feira Medieval culminará junto ao Castelo de Pinhel, local de grande beleza e encanto, com as melhores vistas da cidade... Assim se anuncia esta Feira Medieval da Cidade Falcão, pautada por Manjares, Tabernas, Cortejos, Torneios, Teatro, Música, Dança, muita animação de rua e uma forte componente cénica baseada na representação da Lenda do Falcão (lenda associada à história de Pinhel e que lhe dá o epíteto de Cidade Falcão). Do vasto programa destes três dias, realce ainda para a realização de uma Ceia Medieval que contará com cerca de 300 participantes (sábado, dia 4 de junho). E para que não falte vida e cor a este evento, foi reiterado pelo Senhor Presidente que o Município de Pinhel vai providenciar cerca de 2000 trajes da época para quem queira vestir-se a rigor e ao estilo medieval. -----

C. Propostas; -----

1- Apreciação e aprovação da Proposta de Normas de Funcionamento do "Torneio Futsal Inter Freguesias 2016":- Foram presentes ao Executivo Municipal as normas de funcionamento do "Torneio Futsal Inter Freguesias 2016", considerando que o torneio mencionado em epígrafe terá lugar no Centro de Congressos Desportivos e Exposições de Pinhel - Pavilhão Multiusos, na cidade de Pinhel, durante os dias de semana, nos meses de julho e agosto, segundo as leis de jogo da Federação Portuguesa de Futebol. Após a sua análise, o

Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas mencionadas em epígrafe. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- Apreciação e aprovação da Proposta de Normas de Funcionamento das "Pinheliadas":- Foram presentes ao Executivo Municipal as normas de funcionamento das "Pinheliadas", considerando que o torneio mencionado em epígrafe terá lugar nas freguesias do concelho de Pinhel, durante os meses de julho e agosto. Após a sua análise, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas mencionadas em epígrafe. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

3- Centro de Apoio Social de Lameiras - Apreciação e aprovação do pedido de cedência das instalações da Escola do 1º CEB de Lameiras:-Foi presente ao Executivo Municipal um ofício remetido pelo Centro de Apoio Social de Lameiras, datado de maio de 2016, através do qual solicita a cedência das instalações da antiga escola do 1º CEB de Lameiras, a título de empréstimo, por um período de 30 anos, com vista à adaptação do espaço a um centro de convívio. Considerando que as instalações encontram-se devolutas, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência das instalações da antiga Escola do 1º CEB de Lameiras ao Centro de Apoio Social de Lameiras, mediante a celebração do respetivo contrato de Comodato, onde deverá ser incluída uma cláusula em que expressamente se aceite a obrigatoriedade de que entregarão o espaço logo que o Município o solicite e delegou no Senhor Presidente da Câmara a competência para subscrever o referido contrato de Comodato. -----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1. **Finanças e Controlo de Gestão** -----

1.1.1 **Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas;** -----

1- **José Manuel dos Santos Valente - Apreciação e aprovação do pedido de licenciamento para ocupação de espaço público com esplanada, com ocupação periódica,**
Ata da Reunião ordinária de 2016/06/01

para o estabelecimento comercial "Café A Barca", nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do artigo 16º do Regulamento Municipal de Ocupação de Espaços Públicos no Município de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por José Manuel dos Santos Valente, datado de 2 de maio de 2016, através do qual solicita a emissão de licença para ocupação de espaço público com esplanada, com ocupação periódica, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do artigo 16º do Regulamento Municipal de Ocupação de Espaços Públicos no Município de Pinhel. Considerando que a colocação da referida esplanada ocupa uma faixa de rodagem da via pública, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de autorização para ocupação de via pública com esplanada. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- Casa do Povo de Pinhel- Apreciação e aprovação do pedido de isenção de pagamento de taxas e de emissão de licença especial de ruído para realização de baile durante as festas de S. João e de S. Pedro, no Largo do Marco, da Freguesia de Pinhel, nos dias 23, 24, 28 e 29 de junho de 2016, das 17h00 às 3h00, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Casa do Povo de Pinhel, datado de 17 de maio de 2016, através do qual solicita autorização para emissão de licença especial de ruído para realização de baile, durante as festas de S. João e de S. Pedro, no Largo do Marco, da Freguesia de Pinhel, nos dias 23, 24, 28 e 29 de junho de 2016, das 17h00 às 3h00, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. Solicita ainda a isenção do pagamento das respetivas taxas. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 30 de maio de 2016, da qual se extrai o seguinte: "O pedido está de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007, reunindo condições de ser autorizado pelo Executivo Municipal". Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização de baile, durante as festas de S. João e de S. Pedro, no Largo do Marco, da Freguesia de Pinhel, nos

dias 23, 24, 28 e 29 de junho de 2016, das 17h00 às 3h00. Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do artigo 5º do Regulamento de Taxas em vigor no Município de Pinhel, mais deliberou, por unanimidade, isentar a Casa do Povo de Pinhel do pagamento de taxas, considerando que é uma associação sem fins lucrativos. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3- Casa do Povo de Pinhel- Apreciação e aprovação do pedido de corte de ruas, nos dias 23, 24, 28 e 29 de junho de 2016, das 17h00 às 3h00, para realização das festas de S. João e de S. Pedro, no Largo do Marco, da Freguesia de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Casa do Povo de Pinhel, datado de 17 de maio de 2016, através do qual solicita autorização para corte de ruas, nos dias 23, 24, 28 e 29 de junho de 2016, das 17h00 às 3h00, para realização das festas de S. João e de S. Pedro, no Largo do Marco, da Freguesia de Pinhel. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 30 de maio de 2016, da qual se extrai o seguinte: "O requerente apresenta alternativa de circulação ao trânsito, pelo que reúne condições de ser autorizado pelo Executivo Municipal". O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o corte de ruas, nos dias 23, 24, 28 e 29 de junho de 2016, das 17h00 às 3h00, para realização das festas de S. João e de S. Pedro, no Largo do Marco, da Freguesia de Pinhel, considerando a alternativa de circulação ao trânsito apresentada. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

4- Armando Mendes da Silva - Apreciação e aprovação do pedido de prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial "O Veleiro II", nos dias 3,4 e 5 de junho de 2016:-Foi presente ao Executivo Municipal um ofício remetido por Armando Mendes da Silva, datado de 18 de maio de 2016, através do qual solicita o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial "O Veleiro II", nos dias 3,4 e 5 de junho de 2016, até às 4h00. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 27 de maio de 2016, da qual se extrai o

Ata da Reunião ordinária de 2016/06/01

seguinte: "Nos termos e para os efeitos do disposto no Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao público e de Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos no Concelho de Pinhel, atualmente em vigor, no artigo 6º que refere que os limites do " Regime Geral", constantes do artigo 3º do mesmo regulamento, poderão ser alargados ou restringidos para vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, mediante edital a publicar nos lugares de costume. Assim, e porque, tendo em conta que são vários os comerciantes de estabelecimentos de bares, que vêm pedir o alargamento do período de funcionamento dos mesmos para o fim de semana da "Feira Medieval", e tendo em conta que não existe tempo para se solicitarem parecer às entidades no nº 2 do artigo 7º, e porque se trata de um evento a dinamizar pelo Município, julgo poder o executivo autorizar que os estabelecimentos referidos no nº 1 e 2 do artigo 3º possam alargar o seu horário nesse fim de semana." -----

Considerando que o Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao público e de Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos no Concelho de Pinhel, atualmente em vigor, no artigo 6º refere que os limites do "Regime Geral", constantes do artigo 3º do mesmo regulamento poderão ser alargados ou restringidos para vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, mediante edital a publicar nos lugares de costume; -----

- Considerando ainda que são vários os comerciantes de estabelecimentos de bares, que solicitam prolongamento de horário de funcionamento para o fim de semana da "Feira Medieval"; -----

- E porque se trata de um evento a dinamizar pelo Município; -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o prolongamento de horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais referidos no nº 1 e 2, do artigo 3º Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao público e de Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos no Concelho de Pinhel, atualmente em vigor no Município de Pinhel, até às 4h00, nos dias 3,4 e 5 de junho, considerando a realização do evento Feira Medieval, denominada "Falcão, Guarda-Mor do Reino e Senhorios de Portugal". Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

5- Ratificação de ato, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente à emissão de parecer favorável para a realização do 1º passeio TT, que teve lugar no passado dia 28 de maio, na localidade de Granja de Jarmelo, organizado pela Associação "Filha de Pedra":- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deferiu o pedido de parecer favorável para a realização do 1º passeio TT, a realizar no passado dia 28 de maio, na localidade de Granja de Jarmelo e organizado pela Associação "Filha de Pedra". Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente. -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Senhor Vice-Presidente Luís Videira Poço ausentou-se da reunião, considerando o impedimento de poder intervir na análise e votação do presente assunto.-----

1- Associação Cultural de Solidariedade Social de Atalaia e Carvalho - Apreciação e aprovação do pedido de apoio financeiro para fazer face a despesas relacionadas com a "Ampliação e alteração de um edifício para Centro de Dia e SAD de Atalaia e Carvalho":- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Associação Cultural de Solidariedade Social de Atalaia e Carvalho, datado de 28 de abril de 2016, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro para a "Ampliação e alteração de um edifício para Centro de Dia e SAD de Atalaia e Carvalho", no valor de € 23.368,23 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e oito euros, vinte e três cêntimos). Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Cultural de Solidariedade Social de Atalaia e Carvalho um apoio financeiro, no valor de € 23.368,23 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e oito euros, vinte e três cêntimos), para fazer face a despesas relacionadas com a "Ampliação e alteração de um edifício para Centro de Dia e SAD de Atalaia e Carvalho". Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de atribuição do

apoio financeiro supra citado. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Senhor Vice-Presidente Luís Videira Poço regressou à reunião.-----

2- Clube de Radiomodelismo - CRF - Apreciação e aprovação do pedido de apoio financeiro para realização de diversos eventos:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Clube de Radiomodelismo de Freixedas, datado de 20 de maio de 2016, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro para a realização de diversos eventos, designadamente do Europeu de 2016. Considerando que a realização de uma prova internacional é um evento que atrai muitos participantes e muitas pessoas que admiram o Radiomodelismo ao Concelho de Pinhel e promove as suas potencialidades, quer a nível turístico, quer a nível gastronómico, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), ao Clube de Radiomodelismo de Freixedas. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3- Tomada de conhecimento da 9ª Alteração ao Orçamento e da 8ª Alteração às Grandes Opções do Plano para o exercício económico de 2016:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 9ª Alteração ao Orçamento e da 8ª Alteração às Grandes Opções do Plano do exercício económico de 2016, no uso da competência subdelegada, por despacho, datado de 5 de novembro, e com competência delegada pela Câmara Municipal, em 18 de outubro de 2013, para cumprimento do disposto na alínea d), do ponto 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da tesouraria:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia trinta de maio de 2016, cujo valor em Operações Orçamentais é de 1.286.168,00 € (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e oito euros), e em Operações não Orçamentais 210.480,73 € (duzentos e dez mil, quatrocentos e oitenta euros, setenta e três cêntimos).-----

2.1.1 Departamento de Urbanismo e Equipamentos - Empreitadas; -----

1- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 3 da Empreitada "Construção das Piscinas Cobertas de Pinhel", no valor de 56.239,85 €:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Medição n.º 3 da Empreitada "Construção das Piscinas Cobertas de Pinhel", no valor de 56.239,85 € (cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e nove euros, e oitenta e cinco cêntimos), no passado dia 25 de maio. O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2- Aprovação do Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Substituição de telha e ripado na cobertura do posto da GNR de Pínzio", no valor de 9.664,50 €, mais Iva:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Substituição de telha e ripado na cobertura do posto da GNR de Pínzio", no valor de 9.664,50 € (nove mil, seiscentos e sessenta e quatro euros, e cinquenta cêntimos), mais Iva. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

3- Aprovação da Conta Final e da Conta Final Financeira da Empreitada "Drenagens do CM 1069 - Ligação Barregão/Manigoto", no valor de 53.937,00 €, mais Iva:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Conta Final e da Conta Final Financeira da Empreitada "Drenagens do CM 1069 - Ligação Barregão/Manigoto", no valor de 53.937,00 € (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e sete euros), mais Iva. Esta

deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

4- Aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Provisória da Empreitada "Drenagens do CM 1069 - Ligação Barregão/Manigoto":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria e de Receção Provisória da Empreitada "Drenagens do CM 1069 - Ligação Barregão/Manigoto", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 53.937,00 € (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e sete euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos. Do referido auto extrai-se o seguinte: "(...) A gestão dos resíduos de construção e demolição foi executada de acordo com a legislação aplicável. Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o Projeto e Caderno de Encargos, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada provisoriamente." Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria e de Receção Provisória da Empreitada "Drenagens do CM 1069 - Ligação Barregão/Manigoto". Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-

5- Aprovação do Auto de Reinício dos Trabalhos da Empreitada "Construção de Edifício de Apoio/Bancadas - Campo de Futebol de Pinhel":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Reinício dos Trabalhos da Empreitada "Construção de Edifício de Apoio/Bancadas - Campo de Futebol de Pinhel", do qual se extrai o seguinte: "...Os trabalhos da empreitada foram alvo de um Auto de Suspensão elaborado no dia 15 de dezembro de 2015, devido haver necessidade de se proceder à colocação de muros de suporte, relacionados com os trabalhos de vedação adjacentes aos balneários e definir a ligação de esgoto de habitações envolventes, pelo que não era possível na presente empreitada concluir os trabalhos da estrutura e rede de coletores. Com a resolução do motivo da suspensão, estão assim reunidas as condições para prosseguir com os trabalhos da Empreitada, onde se declara o reinício da obra, a partir do dia 19 de maio de 2016, tendo a suspensão decorrido por um período de 156 dias...". Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Reinício dos Trabalhos da Empreitada "Construção de Edifício de Apoio/Bancadas - Campo de Futebol de Pinhel". Esta deliberação foi aprovada em

Ata da Reunião ordinária de 2016/06/01

minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

6- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 3 da Empreitada "Construção de Edifício de Apoio/Bancadas - Campo de Futebol de Pinhel", no valor de 75.319,34 €, mais Iva:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Medição n.º 3 da Empreitada "Construção de Edifício de Apoio/Bancadas - Campo de Futebol de Pinhel", no valor de 75.319,34 € (setenta e cinco mil, trezentos e dezanove euros, trinta e quatro cêntimos), mais Iva. O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezassete horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 1 de junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral)